



AARR- ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA REPRESA DE RIFAINA

CNPJ 45.063.022/0001-39

Ofício nº 02/23_AARR

Rifaina, 24 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Sebastião Soares de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Rifaina/SP

Senhor Presidente,

Considerando que em 02/05/2023 a **AARR – Associação dos Amigos da Represa de Rifaina**, na pessoa de seu presidente esteve presente na sessão da Câmara Municipal deste município, e na oportunidade que ocupou a tribuna deu ciência aos vereadores e demais presentes, sobre a existência da Associação, seu escopo de atuação e sobre ponto de preocupação de todos os associados – afeto a poluição que vem ocorrendo junto as águas de Rifaina, devido o excesso dos níveis de fósforo em sedimentos produzidos pela M. Cassab, e que estes fatos estão sendo objeto de investigação pelo Ministério Público de Pedregulho sob o Inquérito Civil - IC nº 14.0371.0000003/2021-7;

Considerando que para dar luz e transparência, cópias do Inquérito Cível foram disponibilizadas aos vereadores e população de Rifaina, com o especial apoio da Dra. Marcela Rodrigues Vilela – Procuradora do Município, que também subiu à Tribuna na referida sessão, e que teve a oportunidade de explicar a todos os presentes, os impactos da produção de tilápias da M. Cassab, que já alterou a qualidade das águas com reflexos não somente à fauna e flora, mas também a população local e aos turistas que procuram Rifaina para o lazer;

Considerando ainda, que a CETESB por meio da Informação Técnica nº 59/2022 já apontou em suas conclusões, as irregularidades da operação da M. Cassab e neste contexto, enviou a mencionada empresa, a Carta 25/2022/CGF para a tomada de ações de **Melhorias Ambientais (PMA)**, tudo referente a Campanha de Amostragem, realizada em abril de 2022.

Destaque-se que todos os pontos solicitados pela CETESB – para o PMA, constam na Carta nº 25/2022/CETESB, de 07/02/22, e de seu conteúdo, há pontos importantes que merecem destaques:

- ***“ Os resultados dos ensaios laborais realizados nas amostras coletadas em 06 e 07 de abril de 2022, indicaram alteração no padrão de qualidade das águas do Rio Grande***

(Represa da UHE do Jaguará), em pontos localizados dentro da área de influência direta do empreendimento, caracterizando-se, portanto, a reincidência da infração registrada em 13/01/2021, motivo pelo qual a empresa está sofrendo com a aplicação da penalidade de multa;

- *Tendo em vista os teores conclusivos no PT 03/EQAI/ELH/2022, ratificamos nossa tese inicial de que de fato, a atividade exercida pelo empreendimento em tela constitui fonte significativa de fósforo para a represa Jaguará e suscita atenção uma vez que estes nutrientes é o principal responsável por florações de algas/cianobactérias nesse reservatório”.*

Considerando, que diante destes fatos a CETESB autuou novamente a M. Cassab, imputando a conduta de “alterar o padrão de qualidade das águas do Rio Grande”, através do **auto de infração ambiental nº 27001531, de 30/08/22** e que por esta conduta poluidora, o Ministério Público, oficiou à Delegacia de Polícia de Rifaina, objetivando para apurar a conduta criminosa de poluição, fato que gerou o Inquérito Policial nº 2269697-10.2022.100315 em tramite;

Considerando por fim que a M. Cassab vem apresentando uma conduta negacionista diante destes fatos todos, recusando a implementar o PMA e com ele as melhorias nas águas de Rifaina.

É o presente, para solicitar a esta insigne Casa, o **agendamento de sessão especial** nesta Câmara Municipal, e que nela seja também convidada a CETESB para participar e explicar a toda população, se de fato o PLANO DE MELHORIAS foi apresentado pela M. Cassab e se o mesmo se encontra dentro de todos os parâmetros técnicos que foram determinados pelo Órgão Ambiental, e se por fim vem trazendo resultados efetivos, além do prazo para a sua conclusão.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se façam necessárias e permanecemos no aguardo de um breve agendamento.

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA REPRESA DE RIFAINA

CNPJ nº 45.063.022/0001-39

José Oreste Bozelli – Presidente